



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

PROCESSO Nº 23292.021253/2024-60
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2024/AT-GAB/IFSC

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC
E O CENTRO DE ESTÁGIOS PPM HUMAN
RESOURCES LTDA PARA A CONCESSÃO DE
ESTÁGIOS CURRICULARES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **IFSC**, situado na Rua 14 de Julho, nº 150, Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/SC, CEP 88075-010, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. **MAURICIO GARIBA JUNIOR**, nomeado pelo Decreto 09 de agosto de 2021 do MEC, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de agosto de 2021, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e, de outro lado, **O CENTRO DE ESTÁGIOS PPM HUMAN RESOURCES LTDA** doravante denominada **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, com sede à Rua Estela, nº 96, conj 61 - Vila Mariana - São Paulo/SP, CEP 04.011.000, devidamente inscrito no CNPJ nº 08.029.517/0001-15, neste ato representado por **NATALIA SOARES SILVA MOREIRA**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar este Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei 11.788/2008, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente instrumento tem por objeto regulamentar as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios para alunos do **IFSC**, nas dependências das Empresas Concedentes cadastradas no **AGENTE DE INTEGRAÇÃO CENTRO DE ESTÁGIOS PPM HUMAN RESOURCES LTDA** respeitadas as condições legais estipuladas na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo 1º - Para fins deste Acordo, entende-se o estágio curricular como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo 2º - O estágio curricular, respeitados os requisitos fixados em lei, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - Os estágios curriculares não obrigatórios terão a duração máxima de um ano, podendo ser renovados por igual período, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I. Constituem obrigações do IFSC:

- Encaminhar os alunos para o estágio, observados os critérios pré-estabelecidos pela Concedente;
- Avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do educando;
- Analisar e aprovar o Plano de Atividades, de acordo com o projeto pedagógico do curso, do calendário escolar, da etapa, modalidade e horário do aluno;
- Celebrar, através da Coordenadoria de Estágios/Coordenadoria de Graduação dos Cursos, Termo de Compromisso de estágio com a parte CONCEDENTE e o aluno;
- Indicar professor orientador, da área desenvolvida do estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigir do aluno a cada seis meses a apresentação do relatório de atividade;
- Informar, através de declaração subscrita pelo professor da disciplina, mediante solicitação do aluno, as datas de avaliações escolares ou acadêmicas para fins de redução da carga horária de estágio no período;
- Disponibilizar à CONCEDENTE, no início de cada período letivo, através do *site* do IFSC, o calendário acadêmico;
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso de estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas cláusulas.

II. - Cabe ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

1. Identificar as oportunidades de estágio;
2. Ajustar suas condições de realização;
3. Fazer o acompanhamento administrativo;
4. Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
5. Cadastrar os estudantes.

Parágrafo Primeiro - Desde que solicitado, o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** poderá cooperar com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO fornecendo subsídios para a operacionalização de suas atribuições.

Parágrafo Segundo – O **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** não está autorizado a fornecer documentos e informações relacionadas aos Programas de Estágio sem o prévio consentimento formal da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Rescisão

O IFSC e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO poderão propor a rescisão do presente Termo de Cooperação Técnica a qualquer momento.

Parágrafo 1º - A parte que tiver intenção de rescindir o presente Termo deverá notificar a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, mediante carta com aviso de recebimento ou protocolo.

Parágrafo 2º - Em caso de rescisão do presente Termo de Cooperação será garantido a continuidade aos contratos de estágio já firmados, isentando o agente de integração de qualquer responsabilidade assumida no presente instrumento ou no Termo de Compromisso de Estágio, notadamente o custeio do seguro contra acidentes pessoais do estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de cinco anos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Florianópolis/SC, para dirimir questões oriundas do presente convênio. E por assim estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinam as partes o presente Termo de Cooperação Técnica na presença das testemunhas abaixo identificadas.

* Datado quando da assinatura do Reitor

Florianópolis, _____ de novembro de 2024.

MAURICIO
GARIBA
JUNIOR: 450

Assinado digitalmente por MAURICIO
GARIBA JUNIOR:4445672949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Videconferencia, OU=3063111000107, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARISERPRO, OU=RFB-e-CPF A3, CN= MAURICIO GARIBA JUNIOR:4445672949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.11.29 16:25:42.0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAURICIO GARIBA JUNIOR

Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina

Assinado por:
Natália Soares Silva Moreira
B27F78A1602047E...

NATALIA SOARES SILVA MOREIRA

Centro de Estágios PPM Human Resources Ltda

Testemunhas:

IFSC

Documento assinado digitalmente



KELLER MAFIOLETTI

Data: 08/11/2024 14:50:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Keller Mafioletti

CPF: [REDACTED]

PPM HUMAN RESOURCES LTDA

Assinado por:

Tatiane Petris

F67DD9CE765F474...

Nome: Tatiane Fernando Santos de Petris

CPF: [REDACTED]

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC09AC4D9ACE41B38CE0B5C4FB944189

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Termo de Cooperação - PPM HUMANN RESOURCES LTDA.pdf

Document Type:

Form name:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Natália Soares Silva Moreira

Assinatura guiada: Ativado

R ESTELA ,96, 6 andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, São Paulo 04.011-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

natalia.moreira@ciadeestagios.com.br

Endereço IP: 179.228.47.201

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Natália Soares Silva Moreira

Local: DocuSign

05/11/2024 10:31:12

natalia.moreira@ciadeestagios.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Natália Soares Silva Moreira

natalia.moreira@ciadeestagios.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 B27F78A1602047E...

Enviado: 05/11/2024 10:33:22

Visualizado: 05/11/2024 10:33:44

Assinado: 05/11/2024 10:33:51

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.228.47.201

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

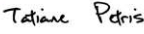
Tatiane Petris

tatiane.petris@ciadeestagios.com.br

Contratos

CENTRO DE ESTAGIOS - PPM HUMAN
RESOURCES LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 F67DD9CE765F474...

Enviado: 05/11/2024 10:33:22

Visualizado: 05/11/2024 13:00:42

Assinado: 05/11/2024 13:00:49

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.68.194.174

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

05/11/2024 10:33:22

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	05/11/2024 13:00:42
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/11/2024 13:00:49
Concluído	Segurança verificada	05/11/2024 13:00:49

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------